



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1420 segunda-feira, 31 de março de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:01961 /2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
02.04.03 COORD. ATIV. CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.1301 INCENTIVO À CULTURA
13.392.1301.2309 ATIV.PROM.DESENV.CULTURA
3.3.90.36.00 264 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL
02.06.02 FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0801 PROTEÇÃO SOCIAL
08.243.0801.2061 MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA
3.3.90.30.00 457 Material de Consumo 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
4.4.90.52.00 461 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 PROTEÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2997 MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA
4.4.90.52.00 503 Equipamento e Material Permanente 3.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$12.800,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educacao
12.122 Administracao Geral

12.122.1201 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
12.122.1201.2078 MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 111 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL
02.06.01 COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL
16 Habitacao
16.482 Habitacao Urbana
16.482.2802 PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA
16.482.2802.2998 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
3.3.90.32.00 451 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.800,00
TOTAL: R\$12.800,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº:01962 /2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
10.301.1001.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00 321 Material de Consumo 5.673,55
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.673,55
TOTAL: R\$5.673,55
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R\$5.673,55
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 28 DE MARÇO DE 2025

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO ATRAVÉS DE ENSAIO SPT, DENTRO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG. , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : MORAIS SONDAGENS LTDA - 47.774.173/0001-20

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	20,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 700,00				R\$ 482,70
Descrição: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)							14.000,0000	1.182,70	23.654,00	
1	2	2.000,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	R\$ 3.680,0000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	R\$ 1,06
Descrição: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO										
1	3	400,00	METROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$	R\$ 102,23	R\$	R\$ 12,23
Descrição: SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							36.000,0000		40.892,00	
						Subtotal Adjudicado: R\$ 53.680,00		Subtotal Orçado: R\$70.346,00	23,6914 %	R\$ 16.666,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 53.680,00	R\$ 70.346,00	23,6914 %	16.666,00

Presidente Olegário - Minas Gerais, 26 de Março de 2025
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 018/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de execução de sondagem de solo através de ensaio SPT, no município de Presidente Olegário/MG.
Fornecedor vencedor: Morais Sondagens LTDA
Valor total homologado: R\$ 53.680,00
O Prefeito Municipal, considerando o parecer jurídico, homologa a presente licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2025.
Presidente Olegário/MG, 26 de março de 2025.
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1420 segunda-feira, 31 de março de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

TERMO DE COVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Referência:

Processo Licitatório nº 18/2025

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Sistema de Registro de Preços nº 07/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO ATRAVÉS DE ENSAIO SPT, DENTRO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

CONSIDERANDO que a unidade de medida do item 002 - mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem a percussão com ensaio de penetração padrão (SPT) - (custo fixo), foi equivocadamente indicada como "UN", sendo a correta "KM";

CONSIDERANDO que o erro na unidade de medida ocorreu exclusivamente no Edital e no Termo de Referência, enquanto nos demais documentos do certame a indicação estava correta;

CONSIDERANDO que na planilha orçamentária disponibilizada aos licitantes, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta da empresa vencedora, MORAIS SONDAGENS LTDA, a unidade de medida está corretamente indicada como "KM";

CONSIDERANDO que, no Portal da Licitanet, a unidade de medida foi cadastrada corretamente, sendo essa a informação encaminhada ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP;

CONSIDERANDO que o erro identificado não configura vício insanável e pode ser convalidado, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, que assim preceitua:

"Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração."

CONSIDERANDO a doutrina de Celso Ribeiro Bastos, que em sua obra "Curso de Direito Administrativo" esclarece:

"...Convalidar ou sanar significa suprir o vício do ato. Convalidação é, pois, o ato administrativo cuja finalidade é reparar o vício existente ou um ato ilegal. A convalidação retroage à data da edição do ato. Só pode haver convalidação quando o ato possa ser produzido validamente no presente. Importa que o vício não seja de molde a impedir reprodução válida do ato. Só são convalidáveis atos que podem ser legitimamente produzidos." (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 417).

CONSIDERANDO que a correção dos atos já praticados, desde que o vício seja superável, prima pela economicidade e observa o equilíbrio entre os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da presunção de validade e legitimidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que o ato comporta convalidação, nos termos do entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) no RE 108.182, relatado pelo Ministro Oscar Corrêa, e que a retificação não gera prejuízo nem caracteriza má-fé, visto que os licitantes já estavam cientes da unidade de medida correta, conforme verificação das planilhas e do portal da licitação;

CONSIDERANDO que não houve impugnação quanto ao equívoco, demonstrando que não houve interpretação divergente entre os participantes;

DECIDE:

Convalidar todos os atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 10/2025, referente ao Processo Licitatório nº 18/2025, promovendo a correção da unidade de medida do item 002 para "KM", conforme previsto nos demais documentos do certame.

Reitera-se que esta convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/1999, uma vez que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício plenamente sanável nos termos da legislação vigente.

Presidente Olegário-MG 31 de março de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial